

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Quixadá-Ceará

Lei Municipal nº 2.744 de 08 de Maio de 2015 alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de Maio de 2019 alterada pela Lei nº 3.068 de 18 de Março de 2021 alterada pela Lei Municipal nº 007 de 21 de Março de 2023

RESOLUÇÃO Nº 22 de 31 de Março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação e publicação do Edital de nº 001/2023, sobre o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar do Município de Quixadá-CE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 e na Lei Municipal nº 2.744 de 08 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 2.972 de 29 de maio de 2019, Lei Municipal nº 3.068 de 18 de março de 2021 e Lei Municipal nº 007 de 21 de março de 2023 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar).

CONSIDERANDO as discussões e deliberações em reunião extraordinária do colegiado do CMDCA, realizada em 31 de março de 2023;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 138 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, que altera a Resolução nº 170/2014 e trata da regulamentação do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar em data unificada em todo o território nacional, fixa uma série de providências a serem tomadas pelos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e pelo Poder Público local, no sentido de assegurar a realização do pleito;

CONSIDERANDO a Resolução nº 490/2023 do Conselho Estadual dos





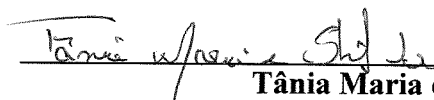
Direitos da Criança e do Adolescente do Ceará – CEDCA, de 31 de janeiro de 2023, que dispõe sobre as orientações de transição para o processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares 2023, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá – CMDCA,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a publicação do Edital nº 001/203, de acordo com a redação apreciada e aprovada pelo seu colegiado, e cujo conteúdo terá ampla divulgação a partir do dia 03 de Abril de 2023.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Quixadá-CE, 31 de Março de 2023.



Tânia Maria e Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quixadá

